# LEI Nº 3961, DE 07 DE JULHO DE 2022

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0015 - Programa Transporte Escolar, a Ação - 2470 – PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio, para o exercício de 2022, da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 07 de Julho de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2022 15:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62c721080d5c8.

Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990**
042.224.489-90
07/07/2022 15:08:05